



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS, Consórcio Público Intermunicipal, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 42.973.647/0001-40, com sede na Rua Zanella nº 818, andar 01, centro, na cidade de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, através do seu Presidente e Prefeito de Lajeado Grande, Sr. Anderson Elias Bianchi, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2024**, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

I – OBJETO

Este processo de dispensa de licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CONSÓRCIO CIDIRIOS.**

Os serviços terão a sua especificação, quantidade de valores conforme tabela que segue:

| Item | Descritivo | Unidade medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Compressor de ar, monofásico 150L, 3hp, 127V/220V 60Hz. | Unidade | 1 | 4.180,78 | 4.180,78 |
| 2 | Propulsora engraxadeira pneumática, com tambor de 20kg; pressão máxima necessária de 8bar; com mangueira de 15 metros e bico para graxas. | Unidade | 1 | 1.219,00 | 1.219,00 |
| 3 | Kit composto por mangueira de ar comprimido 3/8, 20 metros, com engate rápido e bico. | Unidade | 1 | 110,00 | 110,00 |
| 4 | Bomba elétrica centrifuga 9 estágios alta pressão com motor trifásico de alta rotação (15 a 18hp, 3500 rpm); para irrigação de água limpa; com acoplamento para motor; com sucção lateral; diâmetro de sucção de 1 polegada; diâmetro de recalque de 1 polegada; altura máxima de 124 Mca; sucção máxima de 6 metros, vazão máxima de 9.000 litros/hora; tempo de escoamento 180 segundos. | Unidade | 1 | 15.382,40 | 15.382,40 |
| 5 | Mangueira ¾ de polegada, com 25 metros, que suporte pressão bomba 300psi; para água. | Unidade | 1 | 389,60 | 389,60 |
| 6 | Kit de chaves em aço, acabamento niquelado e cromado, sendo um lado chave de boca e outro sextavado, do número 6 a 32mm, com 24 peças; linha profissional | Unidade | 1 | 349,00 | 349,00 |
| 7 | Conjunto de solda corte – ppu maçarico – | Unidade | 1 | 3.099,00 | 3.099,00 |



| | | | | | |
|----|---|---------|---|----------------------|----------|
| | completo com acessórios: mangueira de 10 metros, carrinho, garrafas de oxigênio e acetileno, com maçarico completo e válvula corta fogo | | | | |
| 8 | Inversora de solda 220v, 140 amperes para eletrodos, com máscara automática. | Unidade | 1 | 489,00 | 489,00 |
| 9 | Sacador de polias – 4 polegadas com 3 garra; em aço resistente. | Unidade | | | |
| 10 | Bomba pressurizadora 220v, para até 4 pontos de água; Pressão máxima de 16bar; Fluxo máximo de água de 4000l/h; Altura máxima de elevação de 9m; Temperatura máxima de entrada de água: 60°C; Funciona a uma velocidade de 3450rpm; entrada da bomba de uma polegada e saída de uma polegada. | Unidade | 1 | 889,11 | 889,11 |
| 11 | Kit martelete rompedor rotativo profissional, com duas baterias 20v, 4 amperes, com kit de acessórios de 5 peças. | Unidade | 1 | 2.067,34 | 2.067,34 |
| 12 | Caixa para ferramentas, sanfonada com 5 gavetas; medidas (20cm de largura, 50 cm de comprimento, 30 cm de profundidade). | Unidade | 2 | 106,155 | 212,31 |
| 13 | Kit composto por: 1 lava jato industrial profissional 2176psi, 2200 W, 220v, 500 l/h, com 20 metros de mangueira trama de aço com bico turbo, bico leque e dispenser para detergente. | Unidade | 1 | 1.945,00 | 1.945,00 |
| 14 | Kit alicate de bico, alicate de corte e alicate meia cana, profissional. | Unidade | 1 | 81,00 | 81,00 |
| 15 | Kit com 14 peças de chave L profissional do número 7 a 24mm. | Unidade | 1 | 472,70 | 472,70 |
| 16 | Kit composto por 10 chaves allen (M) e 10 chaves torx (M), profissionais. | Unidade | 1 | 78,00 | 78,00 |
| | Valor Total | | | R\$ 31.144,24 | |

II - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Consórcio Cidirios levantou a demanda da necessidade de aquisição de equipamentos e ferramental básicos para equipar a oficina mecânica do consórcio, a qual através de estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade para a contratação.

Evidenciou-se que o consórcio dispõe de diversas máquinas equipamentos, a necessidade de realização de pequenos reparos, reaperto de parafusos, calibragem de pneus dentre outras manutenções diárias é constante, e para que isso seja possível e indispensável que o consórcio possua ferramentas básicas, desta forma a aquisição de equipamentos e ferramentas para equipar uma oficina é um investimento importante para garantir a qualidade dos serviços, a segurança dos trabalhadores e a eficiência da produção, permitindo assim que os pequenos reparos possam ser realizados pelo próprio consorcio sem que haja custo adicional ao ente.



III - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas física e/ou pessoas jurídicas no campo mercadológico distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(...)

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como forma de regulamentar o exercício desta atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, revogada a partir de 31 de dezembro de 2023, substituída pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e contratos administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

(...)

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

No caso em questão verifica-se a contratação pode ser enquadrada como Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerada pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio CIDIRIOS.

Verificada a fundamentação legal para a aquisição através de contratação direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, fica vinculado ainda a formalidade exigida no art. 72 da referida lei, para poder realizar a contratação direta. Passamos a ver.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Neste caso, nota-se nos autos do processo, que todos os requisitos exigidos no art. 72, estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- i) Pedido/Solicitação de contratação dos materiais/serviços, com o respectivo termo de referência/descrição detalhada dos produtos, formalizando a demanda;*
- ii) Estimativa da despesa, contendo as cotações de preço dos produtos, calculada conforme o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;*
- iii) Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária;*
- iv) Parecer jurídico, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos;*
- v) Documentos de habilitação da contratada, comprovando o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;*
- vi) Razão da escolha do contratado;*
- vii) Justificativa do preço, e*
- viii) Autorização/Ratificação da autoridade competente.*

Diante da verificação de atendimento dos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está que está amparada, primeiramente no baixo valor da contratação, aliado à necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a *razão de escolha do contratado e Justificativa de preço*, que passamos a analisar.

As contratadas, para fornecimento do objeto desta dispensa, foram selecionadas através de pesquisa de mercado, sendo escolhida por fornecer a menor proposta de preço e atendimento a especificações dos produtos.

A análise dos preços apresentados demonstra a sua compatibilidade com o mercado, conforme previsto no termo de referência. Não foram identificadas diferenças significativas entre as propostas que influenciem a escolha, a qual se dará com base na habilitação das empresas e no critério de menor preço por item.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 e § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de*



bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º *No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

II - *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

IV - *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Art. 75

[...]

§ 3º *As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

A fim de garantir a competitividade e a economicidade da contratação, o consórcio realizou uma pesquisa de preços, coletando orçamentos de quatro fornecedores da região, conforme previsão legal. Para ampliar a divulgação e atrair um maior número de interessados, o Edital de dispensa foi publicado no site oficial do Consórcio por três dias. No entanto, após o período de divulgação, não foram recebidas novas propostas.

Diante da análise das propostas recebidas, após o cumprimento das formalidades legais de pesquisa de preços e divulgação do Edital de Dispensa, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou o menor preço por item, atendendo integralmente às especificações técnicas de cada item pretendido em relação as propostas recebidas.

VI – DA CONTRATADA

ALICE MORO DE OLIVEIRA (Manfer Máquinas e Ferramentas), inscrito no CNPJ sob o nº 40.803.829/0001-47, situado a Rua Sergipe, nº 168, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

FERMACON FERRAGENS E MATERIAIS DE COINSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.581.875/0001-85, situado a Rua Mazetti, nº 428, centro no Município de Ipuçu/SC, Estado de Santa Catarina.

UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.833.901/0001-14, situado a Rua Boa Ventura Correia Lemos, nº 752, centro no Município de Xanxerê/SC, Estado de Santa Catarina.



MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 81.373.441/0001-30, situado a Av. Fernando Machado, centro no Município de Chapecó/SC, Estado de Santa Catarina.

VII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação fiscal, sendo dispensada pelo Agente de Contratação os demais documentos, considerando a entrega única e imediata.

VIII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, conforme os itens constantes no item I, é de **R\$ 31.144,24 (trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

O pagamento será realizado mediante a entrega dos equipamentos e materiais no prazo máximo de 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

IX - CONTRATAÇÃO:

A formalização da contratação dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de Ata de Registro de Registro, em conformidade com art. 84 Lei 14.133/2024 e emissão de Autorização de Fornecimento.

X – CONCLUSÃO

Considerando as justificativas apresentadas e a análise da documentação, verifica-se que o processo de Dispensa de Licitação foi conduzido em estrita conformidade com os



princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a Administração pode proceder à contratação do objeto, sem qualquer vício formal ou material, na qual o Agente de Contratação manifesta pela possibilidade da contratação objeto deste procedimento, pelo critério de Dispensa de Licitação fundamentado legalmente no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a Autorização para contratação dos serviços, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas empresas, relativamente ao fornecimento dos materiais em questão, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipuacu/SC, 05 de setembro de 2024

Vanderlei A. Calderan
Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 37/2024, de Dispensa de Licitação com fundamento com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, atendendo a todos os requisitos, constante no inciso VIII em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Ipuçu/SC, 05 de setembro de 2024

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio